



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão de Patrimônio e dá outras providências.

O Sr. HENRIQUE DONATO ABDON SOUSA, Prefeito Municipal de Chaves em exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Patrimônio deste Poder Executivo Municipal a partir da presente data. Os seguintes servidores:

- **TAINÃ BELÉM DE LIMA - Presidente**
- **ELIANE ABDON E SILVA - Secretária**
- **TAILON ESPÍNDOLA DE ALMEIDA - Membro**
- **ROBSON RIBEIRO RIBEIRO - Membro**
- **FABIANO NASCIMENTO DE SOUSA- Membro**

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

- I. Cientificar à Chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;
- II. Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- III. Solicitar a Detentor de bem patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
- IV. Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
- V. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle de Patrimônio;
- VI. Propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;
- VII. Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
GABINETE DO PREFEITO

- patrimonial para as providências cabíveis;
- VIII. Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência;
- IX. A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 25 de abril de 2018.

Henrique Donato Abdon Sousa
HENRIQUE DONATO ABDON SOUSA
Prefeito Municipal em exercício

04.888.111/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira, s/nº

CEP 68.880-000

Cidade de Chaves-PA

Secretaria de Administração

Registrado (a) às folhas 034 do livro nº 01. Competente e publicado (a) na forma §1º art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

Chaves/PA, 25.04.2018

Patrícia Siqueira